

Garanhuns, 04 de agosto de 2025.

MENSAGEM Nº 019/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

Excelentíssimos Senhores Presidente e demais Membros do Poder Legislativo do Município de Garanhuns,

Em conformidade com o disposto nos arts. 47, inciso IV, 67, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Garanhuns, no art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e dos arts. 64, §1º, inciso III e 73, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, tenho a honra de submeter ao exame e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei ordinária que, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas, "*Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, alterando a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017; nº 4.494, de 08 de outubro de 2018; nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018; nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018; nº 4.547, de 18 de junho de 2019; nº 4.401 de 09 de junho de 2017 e nº 5.071 de 03 de agosto de 2023, e dá outras providências*".

Conforme já mencionado noutras oportunidades, cada vez mais a Administração Pública deve responder aos anseios da população com maior eficiência, agilidade, efetividade e qualidade. Via de consequência, a evolução das necessidades públicas, sociais e coletivas tem exigido adaptação e progressiva reorganização de estruturas administrativas para fins de prestação de serviços públicos com alcance dos resultados esperados.

Diante dessa nova realidade, estamos propondo a reformulação na nomenclatura do nível dos cargos de Secretário Municipal e Presidente de Autarquia, símbolo "CC 1", passam a corresponder ao símbolo "CC", afim de facilitar a reestruturação Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Logo, com a missão deste governo municipal, de manter sempre a transparência dos atos públicos e a preocupação com a população do Município de Garanhuns no bem estar com um todo, vem mais uma vez a esta distinta Câmara após o envio dos projetos 005/2025, 006/2025 e 007/2025, que correspondem as Leis Municipais 5.330/2025, 5.331/2025, 5.332/2025, com a preocupação com o ativo importante para o bom funcionamento da Poder Executivo Municipal, que reajusta os valores recebidos por parte dos servidores municipais.

Isto posto, com base no principio da eficiência, no qual orienta a Administração Pública a tomar suas decisões baseadas no interesse da coletividade, assim enquanto ente publico, tem autonomia e a responsabilidade de ordenar o seu desenvolvimento social com a finalidade de garantir o bem estar de seus habitantes, executando, para tanto, politicas publicas de ações a serem empreendidas na consolidação democrática de nosso Município de Garanhuns.



Ademais, este projeto tenta minimizar a perda inflacionaria de mais de 8 anos vivenciados, sem reajuste a esta parte dos servidores, sendo o ultimo movimento realizado pela Lei nº 4.401/2017 que reduziu os valores então atribuídos.

Para isto, não há de se dispensar ao Município a necessária autonomia administrativa, sem a qual se tornariam ineficazes as ações que buscam resguardar as boas condições da vida municipal. Neste sentido é fundamental as mudanças sugeridas neste Projeto de Lei.

Assim sendo, considerando que o presente projeto de Lei atenderá a necessidade administrativa e intensificará a eficiência das ações administrativas à luz da continuidade dos serviços públicos, razão pela qual há necessidade de que o referido projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**, nos termos do art. 97, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno desta Egrégia Câmara Legislativa, em face da natureza da matéria e sua importância dentro do contexto anteriormente citado.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Projeto de Lei Nº 019/2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, alterando a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018, 4.547, de 18 de junho de 2019, 4.401 de 09 de junho de 2017 e 5.071 de 03 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns, submete a apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 10, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017; nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018; nº 4.516/2018 de 13 de dezembro de 2018; nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018; nº 4.547/2019 de 18 de junho de 2019; nº 4.401 de 09 de junho de 2017; e nº 5.071 de 03 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Garanhuns passa a constituir-se dos seguintes órgãos públicos e entidades públicas:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria de Administração;
- III – Secretaria de Planejamento e Gestão (NR);
- IV - Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Econômico (NR);
- V – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal (NR);
- VI – Secretaria de Saúde;
- VII - Controladoria Geral do Município;
- VIII – Secretaria de Finanças;
- IX– Secretaria de Governo e Ouvidoria;

*Ob.: Projeto de Lei
protocolado sob o nº: 099,
em 07/08/2025.
Marcos Alexandre Mello de Simoes
Gerente do Processo Legislativo*



582

- X – Gestão e Articulação Política;
 - XI – Secretaria de Educação;
 - XII – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
 - XIII – Secretaria de Infraestrutura;
 - XIV – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;
 - XV – Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer;
 - XVI – Secretaria de Cultura;
 - XVII – Secretaria de Turismo;
 - XVIII – Secretaria da Mulher;
 - XIX – Secretaria de Comunicação Social;
 - XX – Procuradoria Geral do Município (PGM), regido pela Lei 5.148/2023 e suas posteriores alterações;
 - XXI – Instituto de Previdência Social de Garanhuns (IPSG), regido pela Lei 3.891/2013 e suas posteriores alterações;
 - XXII – Autarquia Municipal do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) regido pela Lei 3.445/2006 e suas posteriores alterações e;
 - XXIII – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns (AMSTT), regido pela Lei 3.621/2008 e suas posteriores alterações;
- [...]"

Art. 2º. O art. 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017; nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018; nº 4.516/2018 de 13 de dezembro de 2018; nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018; nº 4.547/2019 de 18 de junho de 2019; nº 4.401 de 09 de junho de 2017; e nº 5.071 de 03 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os órgãos da estrutura administrativa básica municipal passam a compor-se das unidades seguintes:

I – GABINETE DO PREFEITO:

- a) Gabinete do Prefeito
 - 1. Chefe do Gabinete
 - 2. Conselhos Municipais e Outros Fóruns
 - 3. Divisão do Gabinete
 - 3.1. Assessor Especial do Prefeito



4. Administração de Distrito Municipal
 - 4.1. Administrador do Distrito de Iratama
 - 4.1. Administrador do Distrito de Miracica
 - 4.1. Administrador do Distrito de São Pedro
5. Diretoria
 - 5.1. Diretor da do Departamento de Patrimônio
6. Gerência
 - 6.1. Gerente do Gabinete
 - 6.2. Gerente de Controle Patrimonial
7. Coordenadoria
 - 7.1. Coordenador Técnico do Vice Prefeito
8. Assessoria
 - 6.1. Assessor da Divisão do Gabinete

II – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
 1. Secretário de Administração
 - 1.1. Secretaria Adjunta
 - 1.1.1. Secretário Adjunto de Administração
 - 1.2. Secretaria Executiva
 - 1.2.1. Secretário Executivo de Administração
 - 1.2.2. Secretário Executivo de Contratações Públicas
 2. Diretoria
 - 2.1. Diretor da Divisão de Processamento da Folha
 - 2.2. Diretor de Controle Administrativo
 - 2.3. Diretor de Controle de Auditoria Funcional
 - 2.4. Diretor de Operações da Folha de Pagamento
 - 2.5. Diretor do Departamento de Análise
 - 2.6. Diretor do Departamento de Arquivo Público
 - 2.7. Diretor do Departamento de Emissão de Portarias
 - 2.8. Diretor do Departamento de Processos Admissionais
 - 2.9. Diretor do Departamento de Recursos Humanos
 - 2.10. Diretor do Departamento de Registros Funcionais
 3. Agência de Contratação
 - 3.1. Agente de Demais Modalidades de Licitação
 - 3.2. Pregoeiro
 4. Gerência
 - 4.1. Gerente de Análise de Pesquisa Mercadológica
 - 4.2. Gerente de Análise de Termos de Referência e Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)
 - 4.3. Gerente de Análise, Consolidação e Monitoramento do Plano de Contratação Anual
 - 4.4. Gerente da Divisão de Administração de Pessoal
 - 4.5. Gerente da Divisão de Processamento da Folha
 - 4.6. Gerente da Divisão de Processos Admissionais
 - 4.7. Gerente de Controle de Auditoria Funcional
 - 4.8. Gerente do Departamento de Análise
 - 4.9. Gerente do Departamento de Arquivo Público
 - 4.10. Gerente do Departamento de Emissão de Portarias
 5. Coordenadoria
 - 5.1. Coordenador da Divisão de Admissão de Pessoal



- 5.2. Coordenador do Departamento de Análise
- 5.3. Coordenador do Departamento de Emissão de Portarias
- 5.4. Coordenador Técnico do Departamento de Administração
- 6. Assessoria
 - 6.1. Assessor do Centro Administrativo
 - 6.2. Assessor do Departamento de Análise

III – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (NR)

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
 - 1. Secretário de Planejamento e Gestão
 - 1.1. Secretaria Adjunta
 - 1.1.1. Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão
 - 2. Secretário Executivo de Gestão de Projetos
 - 3. Diretoria
 - 3.1. Diretor de Análise
 - 3.2. Diretor de Convênios
 - 3.3. Diretor de Estudos e Elaboração de Projetos
 - 3.4. Diretor de Regularização Fundiária
 - 4. Gerência
 - 4.1. Gerente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo
 - 4.2. Gerente do Departamento de Controle Urbano Estratégico
 - 4.3. Gerente do Departamento de Engenharia e Projetos Complementares
 - 4.4. Gerente do Departamento de Expedição de Alvarás e Licenças
 - 4.5. Gerente do Departamento de Gestão e Controle de Áreas Regularizáveis
 - 4.6. Gerente do Departamento de Gestão de Plataformas Digitais
 - 4.7. Gerente do Departamento de Manutenção de Instalações e Equipamentos
 - 4.8. Gerente do Departamento de Mobilização Social e Análise Comunitária
 - 4.9. Gerente do Departamento de Pesquisa e Estatística
 - 4.10. Gerente do Departamento de Topografia e Controle de Áreas Públicas
 - 5. Coordenadoria
 - 5.1. Coordenador Técnico Administrativo

IV – SECRETARIA DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- a) Gabinete do Secretário
 - 1. Secretário de Orçamento e Desenvolvimento Econômico
 - 2. Diretoria
 - 2.1. Diretoria do Departamento de Comércio, Indústria e Serviços
 - 2.2. Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Econômico
 - 3. Gerência
 - 3.1. Gerente da Divisão de Ciência Tecnológica
 - 3.2. Gerente da Divisão de Comércio, Indústria e Serviços
 - 3.3. Gerente da Divisão de Emprego e Capacitação Profissional
 - 3.4. Gerente do Departamento Administrativo
 - 3.5. Gerente do Departamento de Desenvolvimento

V – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL (NR)

- a) Gabinete do Secretário

1. Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal
 - 1.1. Secretaria Executiva
 - 1.1.1. Secretário Executivo de Abastecimento
 - 1.1.2. Secretário Executivo de Proteção Animal
 - 1.1.3. Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural
 - 1.1.4. Secretário Executivo de Meio Ambiente
2. Diretoria
 - 2.1. Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental
 - 2.2. Diretor do Departamento Financeiro
3. Gerência
 - 3.1. Gerente do Departamento de Máquinas e Equipamentos
 - 3.2. Gerente do Departamento de Poda e Arborização
 - 3.3. Gerente do Departamento de Recursos Humanos
 - 3.4. Gerente do Departamento do Castramóvel
4. Coordenadoria
 - 4.1. Coordenador Técnico Administrativo
5. Assessoria
 - 5.1. Assessoria da Divisão de Projetos e Educação Ambiental
 - 5.2. Assessoria da Divisão de Segurança Hídrica

VI - SECRETARIA DE SAÚDE

a) Gabinete do Secretário

1. Secretário de Saúde
 - 1.1. Secretaria Adjunta
 - 1.1.1. Secretário Adjunto de Saúde
2. Supervisória
 - 2.1. Supervisor do Departamento Administrativo
 - 2.2. Supervisor do Departamento de Controle e Vigilância
3. Diretoria
 - 3.1. Diretor do Departamento Administrativo
 - 3.2. Diretor do Departamento de Articulação Intersetorial
 - 3.3. Diretor do Departamento de Assistência à Saúde
 - 3.4. Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica
 - 3.5. Diretor do Departamento de Atenção à Saúde
 - 3.6. Diretor do Departamento de Farmácia e Almoxarifado
 - 3.7. Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos
 - 3.8. Diretor do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria
 - 3.9. Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos em Saúde
 - 3.10. Diretor do Departamento de Prevenção e Promoção à Saúde
 - 3.11. Diretor do Departamento de Transportes
 - 3.12. Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde
 - 3.13. Diretor do Departamento de Financeiro
4. Gerencia
 - 4.1. Gerente da Divisão de TFD
 - 4.2. Gerente de Articulação Intersetorial
 - 4.3. Gerente de Assistência à Saúde
 - 4.4. Gerente de Assistência Hospitalar
 - 4.5. Gerente de Farmácia e Almoxarifado
 - 4.6. Gerente de Gestão de Recursos Humanos

- 4.7. Gerente de Planejamento e Projetos em Saúde
- 4.8. Gerente do Departamento de Transportes
- 5. Coordenadoria
 - 5.1. Coordenador Técnica da Divisão Administrativa
 - 5.2. Coordenador Técnica da Divisão de Vigilância Epidemiológica
 - 5.3. Coordenador Técnica da Divisão de Vigilância Sanitária
 - 5.4. Coordenador Técnica de Articulação Intersetorial
 - 5.5. Coordenador Técnica da Divisão Planejamento e Projetos em Saúde
- 6. Assessoria técnica
 - 6.1. Assessor da Divisão de TFD
 - 6.2. Assessor Técnico da Divisão Administrativa
 - 6.3. Assessor Técnico da Divisão Ambiental
 - 6.4. Assessor Técnico da Divisão de Apoio ao Diagnóstico
 - 6.5. Assessor Técnico da Divisão de Assistência Hospitalar
 - 6.6. Assessor Técnico da Divisão de Compras
 - 6.7. Assessor Técnico da Divisão de Farmácia e Almoxarifado
 - 6.8. Assessor Técnico da Divisão de Planejamento e Auditoria
 - 6.9. Assessor Técnico da Divisão de Vigilância Epidemiológica
 - 6.10. Assessor Técnico da Divisão de Vigilância Sanitária
 - 6.11. Assessor Técnico da Divisão Financeira
 - 6.12. Assessor Técnico de Programas

VII – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) Gabinete do Controlador
 - 1. Controlador Geral do Município
 - 1.1. Secretaria Executiva
 - 1.1.1. Secretário Executivo da Controladoria
 - 2. Diretoria
 - 2.1. Diretor do Departamento Administrativo
 - 2.2. Diretor do Departamento de Controle Externo
 - 2.3. Diretor do Departamento de Planejamento
 - 2.4. Diretor do Departamento Jurídico
 - 3. Agente de Controle Interno
 - 4. Coordenadoria
 - 4.1. Coordenador Técnico do Departamento de Controle, Convênios e Obras Públicas.

VIII – SECRETARIA DE FINANÇAS

- a) Gabinete do(a) Secretário(a);
 - 1. Secretário de Finanças
 - 1.1. Secretaria Adjunta
 - 1.1.1. Secretário Adjunto do Tesouro Municipal
 - 1.2. Secretaria Executiva
 - 1.2.1. Secretário Executivo da Receita Municipal
 - 2. Diretoria
 - 2.1. Diretor de Assistência Contábil
 - 2.2. Diretor de Atendimento ao Contribuinte
 - 2.3. Diretor do Departamento de Arrecadação de Tributos
 - 2.4. Diretor do Departamento de Tributação
 - 2.5. Diretor do Departamento do Cadastro Imobiliário

3. Analista Técnico
4. Assistente Técnico

IX – SECRETARIA DE GOVERNO E OUVIDORIA (NR)

- a) Gabinete do(a) Secretário(a);
 1. Secretário de Governo e Ouvidoria
 2. Diretoria
 - 2.1. Diretor do Departamento de Ética e Transparência Administrativa
 3. Gerência
 - 3.1. Gerente do Departamento Administrativo
 - 3.2. Gerente do Departamento de Ética e Transparência Administrativa
 - 3.3 Gerente do Departamento de Governança
 - 3.4. Gerente do Departamento de Ouvidoria
 4. Coordenadoria
 - 4.1. Coordenador da Divisão de Ouvidoria
 - 4.2. Coordenador Técnico Administrativo
 - 4.3. Coordenador da Divisão de Ética e Transparência Administrativa

X – SECRETARIA DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA (NR)

- a) Gabinete do(a) Secretário(a);
 1. Secretário de Gestão e Articulação Política
 - 1.1. Secretaria Executiva
 - 1.1.1. Secretário Executivo de Articulação Política
 2. Diretoria
 - 2.1. Diretor de Apoio e Governança
 - 2.1. Diretor do Departamento de Articulação Política
 - 2.1. Diretor do Departamento de Gestão
 - 2.1. Diretor do Departamento de Integração Política
 3. Gerência
 - 3.1. Gerente do Departamento de Articulação Política
 - 3.2. Gerente do Departamento de Gestão
 4. Coordenadoria
 - 4.1. Coordenador Técnico Administrativo

XI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
 1. Secretário de Educação
 - 1.1. Secretaria Adjunta
 - 1.1.1. Secretário Adjunto de Educação
 - 1.2. Supervisória
 - 1.2.1. Supervisor de Gabinete
 - 1.2.2. Supervisor do Departamento de Obras e Requalificação
 - 1.2.3. Supervisor do Departamento de Orçamento e Execução Financeira
 - 1.2.4. Supervisor do Departamento de Planejamento Financeiro e de Processos de Licitação
 2. Diretoria
 - 2.1. Diretor de Controle de Estoque e Entrega de Almojarifado
 - 2.2. Diretor do Departamento da Divisão de Operações Contábeis
 - 2.3. Diretor do Departamento de Comunicação

- 2.1. Diretor do Departamento de Gestão do Setor de Análise de Cálculos
- 2.1. Diretor do Departamento Jurídico
- 2.1. Diretor do Departamento dos Processos de Licitação
- 2.1. Diretor Financeiro
- 3. Gerência
 - 3.1. Gerente da Divisão de Alimentação Escolar
 - 3.2. Gerente da Divisão de Convênios, Contratos e Licitações
 - 3.3. Gerente da Divisão de Patrimônio e Infraestrutura
 - 3.4. Gerente da Divisão de Prestação de Contas, Unidades Executoras e
- PDDE
 - 3.5. Gerente da Divisão de Transporte Escolar
 - 3.6. Gerente do Departamento de Processos Administrativos
 - 3.7. Gerente do Departamento de Recursos Humanos
 - 3.8. Gerente do Departamento dos Processos de Licitação
- 4. Coordenadoria
 - 4.1. Coordenador do Departamento dos Processos Administrativos
 - 4.2. Coordenador Técnico Administrativo

XII – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
 - 1. Secretário de Infraestrutura
 - 1.2. Supervisória
 - 1.2.1. Supervisor do Departamento de Transporte
 - 1.2.2. Supervisor do Departamento de Manutenção de Transporte
 - 1.2.3. Supervisor do Departamento de Almoarifado
 - 1.2.4. Supervisor do Departamento de Manutenção de Praças Públicas
 - 1.2.5. Supervisor do Departamento de Iluminação Pública
 - 2. Diretoria
 - 2.1. Diretor do Departamento de Transporte
 - 2.2. Diretor do Departamento de Operações de Transporte
 - 2.3. Diretor de Departamento Institucional de Infraestrutura
 - 3. Gerência
 - 3.1. Gerente do Departamento de Infraestrutura
 - 3.2. Gerente do Departamento de Patrimônio e Suprimento
 - 3.3. Gerente do Departamento de Iluminação Pública
 - 4. Coordenação
 - 4.1. Coordenador do Departamento de Infraestrutura
 - 5. Assessoria Técnica
 - 5.1. Assessor do Departamento de Patrimônio
 - 5.2. Assessor do Departamento de Almoarifado
 - 5.3. Assessor do Departamento de Serviço
 - 5.4. Assessor do Departamento de Transporte

XIII – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- a) Gabinete do Secretário
 - 1. Secretário de Obras e Serviços Públicos
 - 1.1. Secretaria Adjunta
 - 1.1.1. Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos
 - 2. Supervisória
 - 2.1. Supervisor do Departamento de Obras e Defesa Civil



- 2.2. Supervisor do Departamento de Manutenção de Prédios Públicos
- 2.3. Supervisor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos
- 3. Diretoria
 - 3.1. Diretor do Departamento de Fiscalização
 - 3.2. Diretor do Departamento de Serviços Públicos
 - 3.3. Diretor do Departamento da Secretaria de Obras
 - 3.4. Diretor de Departamento Institucional de Obras
- 4. Gerência
 - 4.1. Gerente do Departamento de Manutenção do Aterro Sanitário
 - 4.2. Gerente do Departamento de Manutenção de Limpeza Urbana
 - 4.3. Gerente do Departamento de Manutenção do Asfalto
 - 4.4. Gerente do Departamento de Manutenção das Vias Públicas
 - 4.5. Gerente do Departamento de Obras Cemitério Municipal
 - 4.6. Gerente do Departamento de Manutenção do Asfalto
 - 4.7. Gerente do Departamento de Manutenção do Calçamento
- 5. Agente de Defesa Civil
- 6. Coordenação
 - 6.1. Coordenador do Departamento de Obras e Serviços Públicos
- 5. Assessoria Técnica
 - 5.1. Assessor da Divisão Obras Públicas
 - 5.2. Assessor da Divisão Obras Privadas
 - 5.3. Assessor da Divisão de Abastecimento de Material
 - 5.4. Assessor da Divisão Licenciamento, Execução e Fiscalização de Obras
 - 5.5. Assessor da Divisão de Defesa Civil
 - 5.6. Assessor da Divisão de Conservação e Limpeza Pública

XIV – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
 - 1. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos
 - 1.1. Secretaria Adjunta
 - 1.1.1. Secretário Adjunto de Assistência Social e Direitos Humanos
 - 2. Diretoria
 - 2.1. Diretor do Departamento Administrativo Financeiro
 - 2.2. Diretor do Departamento de Acessibilidade e Políticas Continuadas
 - 2.3. Diretor do Departamento de Benefícios Assistenciais
 - 2.4. Diretor do Departamento de Direitos Humanos
 - 2.5. Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social
 - 2.6. Diretor do Departamento de Licitação
 - 2.7. Diretor do Departamento de Proteção Social
 - 3. Gerência
 - 3.1. Gerente da Divisão Acessibilidade e Políticas Continuadas
 - 3.2. Gerente da Divisão de Benefícios Assistenciais e Transferência de renda
 - 3.3. Gerente da Divisão de Contrato e Convênios
 - 3.4. Gerente da Divisão de Proteção Social Básica
 - 3.5. Gerente da Divisão de Proteção Social Especial
 - 3.6. Gerente da Divisão de Vigilância Socioassistencial
 - 3.7. Gerente do Departamento de Licitação
 - 3.8. Gerente do Departamento de Proteção Social
 - 3.9. Gerente do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

- 3.10. Gerente do Departamento de Transportes
- 3.10. Gerente do Departamento de Manutenção

XV – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
 - 1. Secretário de Juventude, Esportes e Lazer
 - 2. Diretoria do Departamento
 - 2.1. Diretor do Departamento de Juventude
 - 2.2. Diretor do Departamento de Lazer
 - 3. Gerência
 - 3.1. Gerente de Planejamento e Ações
 - 3.2. Gerente do Departamento Ação Social
 - 3.3. Gerente do Departamento de Esportes
 - 3.4. Gerente do Departamento de Lazer
 - 4. Coordenação
 - 4.1. Coordenador Técnico Administrativo
 - 5. Assessoria Técnica
 - 5.1. Assessoria Técnico do Gabinete
 - 5.2. Assessoria Técnico do Departamento de Ação Social

XVI – SECRETARIA DE CULTURA:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
 - 1. Secretário de Cultura
 - 1.1. Secretaria Adjunta
 - 1.1.1. Secretário Adjunto de Cultura
 - 2. Diretoria
 - 2.1. Diretor de Produção, Atividades Culturais e Eventos
 - 3. Gerência
 - 3.1. Gerente do Departamento de Cultura
 - 4. Coordenação
 - 4.1. Coordenador Técnico Administrativo

XVII – SECRETARIA DA MULHER:

- a) Gabinete do Secretário
 - 1. Secretário(a) da Mulher
 - 1.1. Secretaria Executiva
 - 1.1.1. Secretário Executivo de Relações Intersetoriais
 - 1.1.2. Secretário Executivo Jurídico
 - 2. Diretoria
 - 2.1. Diretor do Departamento de Relações Intersetoriais
 - 3. Gerência
 - 3.1. Gerente do Departamento de Gestão e Planejamento das Ações
 - 3.2. Gerente Técnico da Divisão de Ação Social
 - 3.3. Gerente Técnico da Divisão de Relações Intersetoriais
 - 4. Coordenação
 - 4.1. Coordenador da Divisão de Ação Social
 - 4.2. Coordenador da Divisão de Relações Intersetoriais
 - 5. Assessoria Técnica
 - 6.1. Assessor Técnico da Divisão de Ação Preventiva

XVIII – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
 - 1. Secretário de Comunicação Social
 - 2. Secretário Executivo de Comunicação Social
 - 3. Diretoria
 - 3.1. Diretor do Departamento Produção de Conteúdos
 - 3.2. Diretor do Departamento Relações com a Imprensa
 - 3.3. Diretor do Departamento Relações Institucionais
 - 4. Gerência
 - 4.1. Gerente do Departamento Administrativo
 - 4.1. Gerente do Departamento Publicidade, Marketing e Propaganda
 - 5. Coordenadoria
 - 5.1. Coordenador Técnico Administrativo

XIX – SECRETARIA DE TURISMO:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
 - 1. Secretário de Turismo
 - 1.1. Secretaria Adjunta
 - 1.1.1. Secretário Adjunto de Turismo
 - 2. Diretoria
 - 2.1. Diretor de Turismo
 - 3. Gerência
 - 3.1. Gerente do Departamento de Turismo
 - 4. Coordenadoria
 - 4.1. Coordenador Técnico Administrativo

§ 1º As entidades administrativas que seguem sua estrutura e organização administrativas em Lei próprias, não serão alteradas por esta Lei.

§ 2º Em razão da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, fica alterado o nível dos cargos de Secretário Municipal e Presidente de Autarquia, com simbologia de “CC 1”, passam a corresponder ao símbolo “CC”, mantidos os seus ocupantes na data de vigência desta Lei

Art. 3º. O Anexo I desta Lei disciplina a quantidade de cargos públicos existentes, em razão da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, sendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Em razão da modificação da estrutura administrativa de que trata esta Lei, fica criado o cargo público de Secretário Adjunto, conforme listados a seguir:

- I - Secretário Adjunto de Administração;
- II - Secretário Adjunto de Cultura;
- III - Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos;
- IV - Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão;
- V - Secretário Adjunto de Turismo;
- VI - Secretário Adjunto de Saúde;

- VII - Secretário Adjunto de Educação;
- VIII - Secretário Adjunto de Assistência Social e Direitos Humanos.
- XI - Secretário Adjunto do Tesouro Municipal

§ 1º As atribuições dos cargos públicos de Secretário Adjunto mencionado nos incisos deste artigo encontram-se delineadas no Anexo II desta Lei, que a integra para todos, respeitando sua lotação.

§ 2º. Os cargos públicos de Secretário Adjunto mencionado nos incisos deste artigo e o Chefe de Gabinete do Prefeito (item 2.1.1 do art. 2º), farão jus ao nível "CC1", conforme o Anexo III previsto no artigo 7º desta Lei.

Art. 5º. Em razão da reestruturação administrativa de que trata esta Lei, ficam criados e extintos os cargos públicos, conforme Anexo II, desta Lei.

Parágrafo único. Os demais cargos em comissão da administração direta e indireta que não estiverem relacionados no artigo 3º desta Lei, deverá ser publicado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no que tange a distribuição da alocação e a síntese de atribuições.

Art. 6º. Os ocupantes dos cargos de símbolo CC2, CC3, CC4, CC5 e CC6 ficam reconduzidos na data de vigência desta Lei.

Art. 7º. O Anexo II da Lei nº 4.344/2017, que foi alterado pela Lei nº 4.401/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	
NIVEL	VENCIMENTO
CC	R\$ 13.770,00
CC1	R\$ 7.000,00
CC2	R\$ 5.800,00
CC3	R\$ 3.750,00
CC4	R\$ 2.750,00
CC5	R\$ 2.100,00
CC6	R\$ 1.800,00

Art. 8º. Os efeitos jurídicos e financeiros oriundos da presente Lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias, a partir de 01.08.2025.



PREFEITURA DE
Garanhuns

GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial os art. 10 e 11, Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013 e suas posteriores modificações.

Palácio Celso Galvão, em 04 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
GABINETE DO PREFEITO	CHEFE DO GABINETE	CC1	1
GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	CC2	12
GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE IRATAMA	CC3	1
GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE MIRACICA	CC3	1
GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE SÃO PEDRO	CC3	1
GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR EXECUTIVO	CC3	6
GABINETE DO PREFEITO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	CC3	1
GABINETE DO PREFEITO	GERENTE DO GABINETE	CC4	3
GABINETE DO PREFEITO	GERENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL	CC3	2
GABINETE DO PREFEITO	COORDENADOR TÉCNICO DO VICE-PREFEITO	CC5	6
GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR DA DIVISÃO DO GABINETE	CC6	4

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CC	1
ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	CC1	1
ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO	CC2	1
ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	CC2	1
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA	CC3	1
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	CC3	1
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DE CONTROLE DE AUDITORIA FUNCIONAL	CC3	1
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DE OPERAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	CC3	1
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE	CC3	1
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO	CC3	1
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMISSÃO DE PORTARIAS	CC3	1
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS ADMISSORIAIS	CC3	1
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CC3	1
ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTROS FUNCIONAIS	CC3	1
ADMINISTRAÇÃO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO - DEMAIS MODALIDADES DE LICITAÇÃO	CC4	1
ADMINISTRAÇÃO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO	CC4	4
ADMINISTRAÇÃO	GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PESQUISA MERCADOLÓGICA	CC4	2
ADMINISTRAÇÃO	GERÊNCIA DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETPs)	CC4	2
ADMINISTRAÇÃO	GERÊNCIA DE ANÁLISE, CONSOLIDAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL	CC4	1
ADMINISTRAÇÃO	GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	CC4	1

ADMINISTRAÇÃO	GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA	CC4	1
ADMINISTRAÇÃO	GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSOS ADMISSIONAIS	CC4	1
ADMINISTRAÇÃO	GERENTE DE CONTROLE DE AUDITORIA FUNCIONAL	CC4	1
ADMINISTRAÇÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE	CC4	1
ADMINISTRAÇÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO	CC4	1
ADMINISTRAÇÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE EMISSÃO DE PORTARIAS	CC4	1
ADMINISTRAÇÃO	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ADMISSÃO DE PESSOAL	CC5	1
ADMINISTRAÇÃO	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISE	CC5	1
ADMINISTRAÇÃO	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EMISSÃO DE PORTARIAS	CC5	1
ADMINISTRAÇÃO	COORDENADOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CC5	3
ADMINISTRAÇÃO	ASSESSOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO	CC6	1
ADMINISTRAÇÃO	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE	CC6	2

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
PLANEJAMENTO E GESTÃO	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CC	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CC1	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PROJETOS	CC2	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	DIRETOR DE ANÁLISE	CC3	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	DIRETOR DE CONVÊNIOS	CC3	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	DIRETOR DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	CC3	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	CC3	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	CC4	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO ESTRATÉGICO	CC4	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES	CC4	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS E LICENÇAS	CC4	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE DE ÁREAS REGULARIZÁVEIS	CC4	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS	CC4	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	CC4	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ANÁLISE COMUNITÁRIA	CC4	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA	CC4	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA E CONTROLE DE ÁREAS PÚBLICAS	CC4	1
PLANEJAMENTO E GESTÃO	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC5	2



PREFEITURA DE
Garanhuns

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CC	1
ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS	CC3	1
ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CC3	1
ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	GERENTE DA DIVISÃO DE CIÊNCIA TECNOLÓGICA	CC4	1
ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	GERENTE DA DIVISÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS	CC4	1
ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	GERENTE DA DIVISÃO DE EMPREGO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	CC4	1
ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC4	1
ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	CC4	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	CC	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ABASTECIMENTO	CC2	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO ANIMAL	CC2	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CC2	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE	CC2	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	CC3	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	CC3	1



PREFEITURA DE
Garanhuns

GABINETE DO PREFEITO

DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CC4	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PODA E ARBORIZAÇÃO	CC4	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CC4	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	GERENTE DO DEPARTAMENTO DO CASTRAMOVÉL	CC4	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC5	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	ASSESSOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CC6	1
DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL	ASSESSOR DA DIVISÃO DE SEGURANÇA HÍDRICA	CC6	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
SAÚDE	SECRETÁRIO DE SAÚDE	CC	1
SAÚDE	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	CC1	1
SAÚDE	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC2	1
SAÚDE	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E VIGILÂNCIA	CC2	1
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC3	2
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL	CC3	2
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	CC3	2
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CC3	2
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	CC3	2
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ALMOXARIFADO	CC3	1
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC3	1
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	CC3	2
SAÚDE	CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA	CC3	2
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EM SAÚDE	CC3	1
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE	CC3	2
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	CC3	2
SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	CC3	2



PREFEITURA DE
Garanhuns

GABINETE DO PREFEITO

SAÚDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	CC3	2
SAÚDE	GERENTE DA DIVISÃO DE TFD	CC4	1
SAÚDE	GERENTE DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL	CC4	1
SAÚDE	GERENTE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	CC4	1
SAÚDE	GERENTE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	CC4	1
SAÚDE	GERENTE DE FARMÁCIA E ALMOXARIFADO	CC4	1
SAÚDE	GERENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC4	1
SAÚDE	GERENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EM SAÚDE	CC4	1
SAÚDE	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	CC4	1
SAÚDE	COORDENADOR TÉCNICO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CC5	1
SAÚDE	COORDENADOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CC5	1
SAÚDE	COORDENADOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CC5	1
SAÚDE	COORDENADOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL	CC5	1
SAÚDE	COORDENADOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EM SAÚDE	CC5	1
SAÚDE	ASSESSOR DA DIVISÃO DE TFD	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO AMBIENTAL	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE COMPRAS	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA E ALMOXARIFADO	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AUDITORIA	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO FINANCEIRA	CC6	1
SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS	CC6	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
CONTROLADORIA	CONTROLADOR	CC	1
CONTROLADORIA	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA	CC2	1
CONTROLADORIA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC3	1
CONTROLADORIA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO	CC3	1
CONTROLADORIA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	CC3	1
CONTROLADORIA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	CC3	1
CONTROLADORIA	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	CC4	1



PREFEITURA DE
Garanhuns

GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA	COORDENADOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, CONVÊNIOS E OBRAS PÚBLICAS	CC5	1
---------------	---	-----	---

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
FINANÇAS	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CC	1
FINANÇAS	SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO MUNICIPAL	CC1	1
FINANÇAS	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO RECEITA MUNICIPAL	CC2	1
FINANÇAS	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CC3	1
FINANÇAS	DIRETOR DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	CC3	1
FINANÇAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS	CC3	2
FINANÇAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	CC3	1
FINANÇAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	CC3	1
FINANÇAS	ANALISTA TÉCNICO	CC4	7
FINANÇAS	ASSISTENTE TÉCNICO	CC5	7

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
GOVERNO E OUVIDORIA	SECRETÁRIO DE GOVERNO E OUVIDORIA	CC	1
GOVERNO E OUVIDORIA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA	CC3	1
GOVERNO E OUVIDORIA	GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC4	1
GOVERNO E OUVIDORIA	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA	CC4	1
GOVERNO E OUVIDORIA	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA	CC4	1
GOVERNO E OUVIDORIA	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	CC4	1
GOVERNO E OUVIDORIA	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA	CC5	1
GOVERNO E OUVIDORIA	COORDENADOR DA DIVISÃO DE OUVIDORIA	CC5	1
GOVERNO E OUVIDORIA	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC5	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	SECRETÁRIO DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	CC	1
GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	CC2	1
GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	DIRETOR DE APOIO E GOVERNANÇA	CC3	1
GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	CC3	1
GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO	CC3	1
GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO POLÍTICA	CC3	1
GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	CC4	1



PREFEITURA DE
Garanhuns

GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO	CC4	1
GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC5	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	CC	1
EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	CC1	1
EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE GABINETE	CC2	1
EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E PROCESSO DE LICITAÇÃO	CC2	1
EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E EXECUÇÃO FINANCEIRA	CC2	1
EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E REQUALIFICAÇÃO	CC2	1
EDUCAÇÃO	DIRETOR DE CONTROLE DE ESTOQUE E ENTREGA DE ALMOXARIFADO	CC3	2
EDUCAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES CONTÁBEIS	CC3	2
EDUCAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	CC3	1
EDUCAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ANÁLISE DE CÁLCULOS	CC3	2
EDUCAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	CC3	3
EDUCAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO	CC4	4
EDUCAÇÃO	DIRETOR FINANCEIRO	CC4	1
EDUCAÇÃO	GERENTE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CC4	1
EDUCAÇÃO	GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	CC4	1
EDUCAÇÃO	GERENTE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA	CC4	1
EDUCAÇÃO	GERENTE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, UNIDADES EXECUTORAS E PDDE	CC4	1
EDUCAÇÃO	GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC4	1
EDUCAÇÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	CC4	2
EDUCAÇÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CC4	2
EDUCAÇÃO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO	CC4	3
EDUCAÇÃO	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	CC5	2
EDUCAÇÃO	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC5	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
INFRAESTRUTURA	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	CC	1
INFRAESTRUTURA	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	CC2	1
INFRAESTRUTURA	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE	CC2	1



GABINETE DO PREFEITO

INFRAESTRUTURA	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	CC2	1
INFRAESTRUTURA	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	CC2	1
INFRAESTRUTURA	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC2	1
INFRAESTRUTURA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	CC3	1
INFRAESTRUTURA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE TRANSPORTE	CC3	1
INFRAESTRUTURA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO INSTITUCIONAL DE INFRAESTRUTURA	CC3	1
INFRAESTRUTURA	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	CC4	1
INFRAESTRUTURA	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO	CC4	2
INFRAESTRUTURA	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC4	1
INFRAESTRUTURA	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	CC5	1
INFRAESTRUTURA	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	CC6	1
INFRAESTRUTURA	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	CC6	1
INFRAESTRUTURA	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO	CC6	1
INFRAESTRUTURA	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	CC6	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CC	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CC1	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E DEFESA CIVIL	CC2	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	CC2	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CC2	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO	CC3	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CC3	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS	CC3	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO INSTITUCIONAL DE OBRAS	CC3	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	CC4	2
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	CC4	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	CC4	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	CC4	2
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	CC4	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO ASFALTO	CC4	2



PREFEITURA DE
Garanhuns

GABINETE DO PREFEITO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO	CC4	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CC5	3
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CC5	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSESSOR DA DIVISÃO OBRAS PÚBLICAS	CC6	2
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSESSOR DA DIVISÃO OBRAS PRIVADAS	CC6	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSESSOR DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAL	CC6	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSESSOR DA DIVISÃO LICENCIAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	CC6	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSESSOR DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL	CC6	1
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSESSOR DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	CC6	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	CC	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	CC1	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CC3	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACESSIBILIDADE E POLÍTICAS CONTINUADAS	CC3	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	CC3	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS	CC3	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC3	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	CC3	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	CC3	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E POLÍTICAS CONTINUADAS	CC4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	CC4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CC4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CC4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CC4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL	CC4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	CC4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	CC4	1



GABINETE DO PREFEITO

ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	CC4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	CC4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	CC4	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	CC	1
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE	CC3	1
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LAZER	CC3	1
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	GERENTE DE PLANEJAMENTO E AÇÕES	CC4	1
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	CC4	1
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	CC4	1
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LAZER	CC4	1
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC5	3
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	CC6	1
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE	CC6	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
CULTURA	SECRETÁRIO DE CULTURA	CC	1
CULTURA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA	CC1	1
CULTURA	DIRETOR DE PRODUÇÃO, ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS	CC3	6
CULTURA	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	CC4	1
CULTURA	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC5	2

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
TURISMO	SECRETÁRIO DE TURISMO	CC	1
TURISMO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO	CC1	1
TURISMO	DIRETOR DE TURISMO	CC3	1
TURISMO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	CC4	1
TURISMO	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC5	2

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
MULHER	SECRETÁRIA DA MULHER	CC	1

MULHER	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERSETORIAS	CC2	1
MULHER	SECRETÁRIO EXECUTIVO JURÍDICO	CC2	1
MULHER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS	CC3	1
MULHER	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES	CC4	1
MULHER	GERENTE TÉCNICO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	CC4	1
MULHER	GERENTE TÉCNICO DA DIVISÃO DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS	CC4	1
MULHER	COORDENADOR DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	CC5	1
MULHER	COORDENADOR DA DIVISÃO DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS	CC5	1
MULHER	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE AÇÃO PREVENTIVA	CC6	1

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
COMUNICAÇÃO SOCIAL	SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC2	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO	CC3	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A IMPRENSA	CC3	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC3	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL	GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC4	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA	CC4	2
COMUNICAÇÃO SOCIAL	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC5	1



ANEXO II DA SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETÁRIO ADJUNTO DE PASTA PADRÃO DE VENCIMENTO: CC1 ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Secretaria de Pasta, além e assessorar o(a) secretário(a) da pasta.

Genéricas: Acompanhar o funcionamento das rotinas de trabalho do Secretário da Pasta designada, observando seu desenvolvimento, efetuando estudos com relação à área de atuação para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; delegar as atividades dando orientações e informações a respeito das mesmas, para assegurar sua eficiente execução; assessorar o(a) Secretário(a) no planejamento e desenvolvimento de ações visando o crescimento local e territorial no Município de Garanhuns; conduzir as ações de supervisionar e gerenciar o processo de contratações, envolve a implementação de políticas, estratégias e controles para garantir que as aquisições públicas sejam realizadas de forma eficiente, transparente e eficaz, agregando valor ao negócio do órgão e mitigando riscos, além de executar e implementar programas, projetos e diversificação econômica, apoiar e acompanhar todas as demais ações pertinentes ao seu órgão de trabalho, ou outro serviço que seja designado pelo Chefe do Executivo e/ou Secretário(a) responsável pela Pasta onde esta lotado.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou da Secretaria que estiver lotado, além do Secretário(a) de Pasta responsável.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.
- c) Substituir o Secretário(a) de Pasta, quando necessário e determinado pelo Chefe do Executivo.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO/2025 EXIGIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

(Impacto sobre projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, alterando a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013 – com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018, 4.547, de 18 de junho de 2019, 4.401 de 09 de junho de 2017 e 5.071 de 03 de agosto de 2023 – e dá outras providências")

I – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPELMENTAR Nº 101/2000

a) Situação Demonstrada no Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre/2025:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA.....R\$ 534.980.449,35

DESPESA TOTAL COM PESSOAL.....R\$ 239.760.807,41

Percentual Alcançado no 1º Quadrimestre/2025..... 44,82%

Em relação aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal o Município de Garanhuns no 1º quadrimestre de 2025 está enquadrado, assim, o percentual da receita corrente líquida comprometido com despesas de pessoal está abaixo dos limites máximo e prudencial.

II – PROJEÇÃO DOS ACRÉSCIMOS DE DESPESAS

a) Estimativa das Despesas em Decorrência do Projeto de Lei, conforme Folha Simulada com dados fornecidos pela Secretaria de Administração:

Tabela I – Valores Mensais

VALOR MENSAL DA READEQUAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA		
VENCIMENTOS E VANTAGENS	PATRONAL	TOTAL GERAL
R\$ 401.262,00	R\$ 56.176,68	R\$ 457.438,68

Observa-se, conforme projeto de Lei, que a intenção é de criar novos cargos que resultam em uma remuneração de R\$ 541.716, porém ficam extintos cargos que somam R\$ 186.996,00, enquanto os cargos que apenas incidirão reajustes somaram R\$ 46.542,00, assim, a remuneração total mensal impacta em um valor de R\$ 401.262,00, considerando que todos os cargos vinculados aos projeto de lei, são cargos em comissão, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, repercute em um aumento quanto a contribuição



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

previdenciária no montante de R\$ 56.176,68 ao mês, totalizando um aumento geral de remuneração e encargos de R\$ 457.438,68 ao mês.

Tabela II – Valores Anuais Específicos para 2025

VALOR ANUAL DO REAJUSTE PARA 2025 (AGOSTO A DEZEMBRO)		
VENCIMENTOS E VANTAGENS	PATRONAL	TOTAL GERAL
R\$ 2.541.326	R\$ 355.785,64	R\$ 2.897.111,64

O valor acima considera a vigência proposta pelo Projeto de Lei, a mensuração do montante a ser considerado para o exercício de 2025 é relativo ao período de agosto de 2025 a dezembro de 2025, contados previsão de 13º salário e 1/3 de férias.

Tabela III - Valores Anuais

VALOR ANUAL DO REAJUSTE		
VENCIMENTOS E VANTAGENS	PATRONAL	TOTAL GERAL
R\$ 5.336.784,60	R\$ 960.621,23	R\$ 6.297.405,83

Considerando os valores para o exercício de 2026, destaca-se a contabilização de todos os meses do exercício, além do aumento do encargo da folha, visto legislação específica da união.

III – ESTIMATIVA DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E IMPACTO FISCAL

Projeções da Receita Corrente Líquida para 2025, 2026 e 2027:

O ANEXO DE METAS FISCAIS da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente para 2025, demonstra uma média geométrica do Fator de Crescimento do Real do PIB Nacional de 1,01020780767, conforme abaixo:

Fator de Crescimento Real do PIB Nacional								
2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Média Geométrica
0,96724083110	1,01322869044	1,01783666758	1,01220777818	0,96723241217	1,04762604367	1,03016694354	1,02908480485	1,01020780767

Assim, conforme destacado no item "I" a RCL obtida em 31/12/2024 foi de R\$ 503.439.664,53, ao aplicar Média Geométrica projeta-se a RCL para os anos seguintes, e incluído o a previsão de ajuste do FPM relativo à mudança de faixa 3,6 para 3,8, de forma que a projeção da RCL para anos se mostra como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Tabela IV - Receita Corrente Líquida Projetada

2025	R\$ 574.034.378,77
2026	R\$ 579.894.011,30
2027	R\$ 585.813.457,84

Quanto à projeção da Despesa Total com Pessoal (DTP) o referido Anexo de Metas fiscais da LDO/2025 projeta um crescimento das despesas de pessoal nos percentuais de 6,37% para 2025, 5,33% para 2026, 5,94% para 2027, conforme demonstrado a seguir:

Tabela V – Projeção da RCL e Despesas com Pessoal Antes do Projeto de Lei

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DESPESAS COM PESSOAL ANTES DA REESTRUTURAÇÃO			
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
PROJEÇÃO DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 241.199.642,27	R\$ 254.055.583,20	R\$ 269.146.484,85
RECEITA CORRENTE LIQUIDA PROJETADA	574.034.378,77	R\$ 579.894.011,30	R\$ 585.813.457,84
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DTP	42,02%	43,81%	45,94%

Tabela VI – Projeção da RCL e Despesas com Pessoal Após Reestruturação

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DESPESAS COM PESSOAL APÓS REESTRUTURAÇÃO			
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
PROJEÇÃO DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 244.096.753,91	R\$ 260.352.989,03	R\$ 275.443.890,68
RECEITA CORRENTE LIQUIDA PROJETADA	574.034.378,77	R\$ 579.894.011,30	R\$ 585.813.457,84
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DTP	42,52%	44,90%	47,02%

574



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Tabela VII – Comparativo do percentual projetado da RCL X DTP

DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
PERCENTUAL ANTES DO REAJUSTE	42,02%	43,81%	45,94%
VAL APÓS REAJUSTE	42,52%	44,90%	47,02%
AUMENTO PERCENTUAL	0,50%	1,09%	1,07%

Observa-se, portanto, que a projeção após a aprovação dos valores constantes no projeto, impactam no comprometimento da RCL (Receita Corrente Líquida) no montante de 0,50% para 2025, 1,09% para 2026 e 1,07% para 2027.

IV – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NA DESPESA COM PESSOAL

a) Exercício de 2025:

O orçamento do Município de Garanhuns para o exercício de 2025 autoriza para despesas com pessoal no montante global de R\$ 346.970.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões novecentos e setenta mil reais.)

Considerando que a despesa bruta empenhada em 2024 foi de R\$ 321.550.780,51 e considerando os aumentos supramencionados, constata-se que as rubricas orçamentárias comportam os valores destacados.

a) Exercício de 2026:

Para o exercício de 2026 está prevista no Anexo de Metas Fiscais/2025 uma despesa total de pessoal estimada em R\$ 368.044.000,00 (trezentos e sessenta e oito milhões e quarenta e quatro mil reais). O demonstra o valor acrescido pelo projeto de lei de reajuste.

b) Exercício de 2027:

Para o exercício de 2027 está prevista no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2025 uma despesa total com pessoal de R\$ 389.606.000,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e seis mil reais). Demonstrando que suportará os valores reajustados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

V – IMPACTO FINANCEIRO

Os recursos financeiros destinados ao custeio das despesas autorizadas pela lei decorrentes deste projeto terão como fontes de financiamento as receitas correntes de recursos próprios:

a) Receita Corrente Própria Prevista no exercício de 2025 R\$ 364.026.000,00

VALORES ACRESCIDOS PELA REESTRUTURAÇÃO	Receita Recurso Próprio 2025	Percentual de Comprometimento da receita
R\$ 2.897.111,64	R\$ 364.026.000,00	0,80%

Feitas as considerações acima, observa-se que as receitas estimadas pela LDO para 2025 demonstradas acima, são superiores ao valor da folha simulada informada pela Secretaria de Administração, que calculou com base nos percentuais previstos no projeto de lei. Para aferição dos valores mencionados foram utilizadas as tabelas e documentos anexos.

TIMOTEO CAMPOS DE OLIVEIRA:08218425446
Assinado de forma digital por
TIMOTEO CAMPOS DE OLIVEIRA:08218425446
Dados: 2025.07.31 15:32:51 -03'00'

Timóteo Campos de Oliveira
CRC PE- 027449/O-2